



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL Nº 03/2025 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO
EM SOCIOLOGIA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo Edital nº 03/2025, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGS/UFAL. O Programa, com área de concentração em Sociologia, tem por objetivo criar as condições para o estudo e o desenvolvimento da investigação sociológica tendo em vista a formação de recursos humanos de alta qualificação.

O Processo Seletivo do Mestrado em Sociologia (*stricto sensu*) UFAL-2026.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Mestrado em Sociologia (PPGS/UFAL).

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

DO PÚBLICO

1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Sociologia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

DAS VAGAS

2. Será ofertado o número total de 12 (doze) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a vaga disponibilizada pela linha de pesquisa e pelo(a) orientador(a) indicados(as) no Anexo 11 deste Edital. As vagas serão distribuídas equitativamente nas seguintes linhas de pesquisa:
 - Educação, Juventude e Sociabilidades
 - Conflito, Poder e Meio Ambiente.

- 2.1. As orientações serão distribuídas considerando-se o número máximo de 2 (duas) orientações para cada professor (a) do Programa.
- 2.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.
3. Serão ofertadas 12 vagas, sendo 06 (seis) vagas para o sistema de cotas e 06 (seis) para ampla concorrência. As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFAL, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), com o total de vagas disponíveis: 20% das vagas (2 vagas) para candidatos negros (pretos e pardos); 10% das vagas (1 vaga) para candidatos indígenas; 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas com Deficiência (PcD); 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; 10% das vagas (1 vaga) para servidores da UFAL e 40% das vagas (6 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.
 - 3.1 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.
 - 3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:
 - a) De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins desta Resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - b) De acordo com o Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).
 - c) De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo 7) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
 - d) De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo

brasileiro.

- e) De acordo com o Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
 - f) Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
 - g) Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - h) Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.
 - i) Os(as) candidatos(as) às vagas para indígenas e afrodescendentes serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os laudos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
4. Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público da Ufal, são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5. As inscrições serão realizadas no período de 11 de setembro a 5 de outubro de 2025; sendo considerado o horário de Brasília.

5.1 Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato Portable Document Format (PDF).
- b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme parágrafo 8) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA no momento da inscrição, respeitando o período definido no parágrafo 5. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- d) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso necessário, o candidato deverá inserir vários documentos em um único item, no formato PDF.
- e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- g) A inscrição é gratuita
- h) O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos anexos 4, 5, 6, 7, e 8 deste Edital.
- i) A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

- j) Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e- mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
SOCIOLOGIA	Site: https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia E-mail: selecaoppgs@gmail.com Endereço: Instituto de Ciências Sociais (ICS) – Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C Simões – Av. Lourival MeloMota, S/N, Tabuleiro do Martins, Cep: 57072-900, Maceió/AL. Horário de funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 8h às 14h (presencial) Terça-feira e quinta-feira, das 8h às 14h (online).

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6. Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
7. Também poderão se inscrever neste processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar uma declaração de que é concluinte do curso ou Histórico Escolar da Graduação com o status FORMANDO ou provável concluinte.
8. Documentação exigida:
 - I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
 - II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro (frente e verso);
 - III. Cópia digital do CPF;
 - IV. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Histórico Escolar da Graduação com o status **FORMANDO** ou Provável Concluinte, emitido

- pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação.
 - VI. Pré-projeto de dissertação em formato PDF, conforme descrito no anexo 3 (projeto anônimo);
 - VII. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** apresentar termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado negros (pretos e pardos), se indígena ou quilombola, apresentar também a documentação mencionada no parágrafo 3, se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico conforme o modelo disponibilizado neste edital).
 - VIII. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** documento exclusivo para candidatos das reservas de vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados.
 - IX. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** memorial (descritivo) com no máximo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social.
 - X. Requerimento para condição especial para a realização da prova (Anexo 14) - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);
 - XI. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da Ufal (Contracheque ou Carteira funcional).
 - XII. Formulário de indicação de orientação do Programa de Pós-graduação em Sociologia/UFAL(Anexo 11)
 - XIII. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 12).
9. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.
10. A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por Histórico Escolar de Graduação com status FORMANDO ou provável concluinte ou uma declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.
11. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
12. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.
13. Os (as) candidatos (as) às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico

14. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

15. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.
- a) Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa <https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>
16. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:
- I. Análise do pré-projeto, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três)
 - II. Prova escrita, de caráter eliminatória com Peso 4,0 (Quatro);
 - III. Prova oral acerca do pré-projeto e de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três).
17. Para prosseguir à etapa seguinte, o candidato que concorrer às vagas gerais deverá obter, no mínimo, em cada etapa eliminatória, a nota 7,0 (sete), considerando os pesos acima informados. No caso do candidato optante das vagas do sistema de cotas, a nota mínima para aprovação em cada etapa será 5,0 (cinco). O candidato que não atingir a nota mínima assinalada em cada etapa eliminatória, será desclassificado do processo seletivo e não poderá passar à etapa seguinte.
18. As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova escrita, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis neste edital.
19. Para efeito de mensurar a ordem de classificação dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo, todas as etapas são classificatórias.

DA PROVA ESCRITA

20. A prova escrita será presencial e terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá em respostas dissertativas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, com aplicação da bibliografia indicada no anexo 2. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio do arcabouço teórico-metodológico e dos conceitos sociológicos (0 a 5 pontos); b) referência à bibliografia indicada e articulação entre os problemas assinalados e os conceitos manuseados (0 a 3 pontos); c) clareza da escrita e da

argumentação (0 a 2 pontos).

21. O local e horário de realização da prova escrita, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Sociologia :

<https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

22. Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste Edital.
23. Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, no horário das 8h às 14h.
24. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a prova o (a) desclassificará automaticamente
25. Os informes durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Sociologia <https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

DO PRÉ-PROJETO

26. O Pré-projeto deve **(i)** ser anônimo **(ii)** estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato e **(iii)** mostrar diálogo com algum dos projetos de pesquisas dos professores em andamento (ver anexo 9). O pré-projeto deve ser apresentado conforme modelo disponível no Anexo 3, com a seguinte diagramação: formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, com limite máximo de 08 laudas, sendo nesse limite considerado os elementos pré- textuais e pós-textuais.
27. O candidato deve indicar dois (02) professores do PPGS/UFAL como possíveis orientadores (anexo 11), o que não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com os docentes sugeridos. Para melhor informação ao candidato(a), estão listados no site do PPGS/UFAL (<https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>) os nomes dos professores e seus respectivos projetos em andamentos, bem como suas correspondentes linhas de pesquisa e temas de interesse para os quais estão aptos à orientar.
28. As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro as seguintes questões: a) o problema de pesquisa é preciso e se enquadra nas perspectivas de investigação da Sociologia? (0,0 a 3,0) b) A formulação do problema é feita com domínio adequado do arcabouço teórico-metodológico sociológico? (0,0 a 3,0); c) a revisão bibliográfica situa com clareza qual o estado da arte do tipo de pergunta de investigação (0,0 a 2,0); d) o pré-projeto aponta para possíveis renovações em relação ao conhecimento acumulado? (0,0 a 1,0) e) o pré-projeto mantém relação com temáticas de projetos de pesquisas do corpo docente? (0,0 a 1,0)

29. Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas do pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, presencialmente, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, no horário de 8h às 14h.

DA PROVA ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO E DOMÍNIO TEÓRICO

30. A Prova Oral Sobre o Pré-projeto e Domínio Teórico terá duração máxima de 20 minutos de forma presencial e gravada. Esta prova consistirá de arguição de questões sobre o pré-projeto do candidato ou candidata, sua disponibilidade para realizar a pesquisa, desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta e domínio teórico coerente com o apresentado na prova escrita. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.
31. A Prova Oral Sobre o Pré-projeto e Domínio Teórico será realizada em sessão fechada, gravada em áudio e vídeo, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

As notas referentes a essa etapa serão atribuídas a partir dos seguintes critérios; a) domínio oral do problema de investigação apresentado no pré-projeto e o seu contexto temático na Sociologia (0 a 3 pontos); b) domínio oral dos conteúdos teórico- metodológicos do pré-projeto (0 a 2 pontos); c) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual, metodológica e das técnicas de recolha na execução do pré-projeto (0 a 2 pontos) e d) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado no período de 24 meses) (0 a 1 ponto), e) domínio oral dos conteúdos da prova escrita (0 a 2 pontos).

32. Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova oral de defesa de pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados, bem como o acesso e cópia do áudio de registro de sua arguição. Os pedidos de vistas e de cópia do áudio devem ser protocolados presencialmente na secretaria do curso.
33. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a prova oral o (a) desclassificará automaticamente.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

34. O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

- a) O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo I. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da seleção do PPGS, e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital
- b) Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 35. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Sociologia. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês e espanhol) nos termos do parágrafo 36. A não apresentação desta certificação acarreta o desligamento do programa.
 - a. Será informado pela secretaria do programa aos alunos ingressos, as informações sobre os atestados de comprovação do exame realizado pela instituição.
 - b. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e espanhol
 - c. É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Sociologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 36. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA os candidatos APROVADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.
- 37. A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
- 38. No caso da inscrição condicionada, prevista no parágrafo 8, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau efetivada. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

39. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
40. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante
41. O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. Esse só é exigido para os casos em que haverá vínculo empregatício e visto permanente.
42. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

43. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
44. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
 - b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
 - c) Não atender o que consta no parágrafo 8 deste Edital;
 - d) Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
 - e) O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.
45. As bolsas por ventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
46. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia no sítio eletrônico do PPGS.
47. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do PPGS/UFAL <https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>



48. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia.

Maceió, 08 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Elder Patrick Maia Alves

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrições no Sistema SIGAA	11/09 a 05/10/2025
Período de impugnação do edital	12 e 15/09/2025
Resultado final da impugnação do edital	17/09/2025
Homologação das inscrições	13/10/2025
Recursos da homologação das inscrições	14 e 15/10/2025
Resultado da homologação das inscrições	17/10/2025
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	17/10 a 21/10/2025
Resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto	22 /10/2025
Pedido de vista da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	24 /10/2025
Período recursal da Avaliação do Pré-Projeto	27 e 28 /10/2025
Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	29 /10/2025
Realização da prova escrita	31/10/2025
Divulgação do padrão de resposta da prova escrita	03/11/2025
Previsão de publicação do Edital de convocação para procedimento de validação de autodeclaração	05/11/2025
Resultado preliminar da prova escrita	05/11/2025
Pedido de vistas da prova escrita	07/11/2025
Período recursal da Prova escrita	10 e 11/11/2025
Resultado final da Prova escrita	12 /11/2025
Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	17 e 18/11/2025
Resultado preliminar da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	18/11/2025
Pedido de vista da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	19/11/2025
Período recursal da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	21 e 24/11/2025
Resultado final da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	25/11/2025
Resultado preliminar da seleção	25/11/2025

Período recursal do resultado final	26 e 27/11/2025
Resultado Final	28/11/2025

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA SOCIOLÓGICA

BERGER, Peter L. **Perspectivas sociológicas**. 33ª ed. Petrópolis: Vozes, 2025. Cap. 4 e 5. (p. 78-136)

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo: Perspectivas, 2007. Cap. 2 + Apêndice 1. (p. 27-98)

DUBET, François. **O tempo das paixões tristes**. São Paulo: Vestígio, 2020. Cap. 1 e 2.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. 2ª ed. revista. São Paulo: Global, 2007. Cap. 1, 2 e 3. (p. 38-101)

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1985. Introd. + cap. 1 (p. 11-75)

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. Parte 1: Cap. 1, 2 e 3 (.29-83). Parte 2: Cap. 2 (141-167).

ANEXO 3

FORMATO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser anônimo e observar o limite de 8 laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Resumo do projeto
2. Problema, fenômeno a ser investigado e justificativa
3. Revisão de literatura
4. Objetivos e metas de pesquisa
5. Metodologia e estratégias de ação
6. Plano de atividades com cronograma para 24 meses (a começar de março de 2026)
7. Contribuições potenciais para o conhecimento acumulado na área ou impactos na sociedade
8. Referências bibliográficas

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de
acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
em Sociologia do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que
concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.
Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de
que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação
do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução Nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a
do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou
irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui
prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de
acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
em Sociologia do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que
sou portador/a de diplomade curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de
acordo com a Resolução nº N° 82/2022-CONSUNI/UFAL-CONSUNI/UFAL. Sou do
segmento social _____, do grupo indígena
_____, localizado no endereço _____
_____, cuja liderança indígena é
_____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a
irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui
prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL) _____, NACIONALIDADE _____, PROFISSÃO _____, residente no (ENDEREÇO COMPLETO) _____, CPF nº _____, sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI) _____. Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____. Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local/Data: _____

Assinatura da/o responsável _____

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans _____

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans _____

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans _____

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a, _____ CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução n° 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 9

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura: _____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal
B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico
C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	F - Visão Monocular ☐ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
G - Deficiência múltipla ☐ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

_____/_____/_____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO 10

Professores e Temas para Orientação

Docentes	Temas e subtemas para orientação
Linha de Pesquisa "Educação, Juventude e Sociabilidades"	
Amaro Xavier Braga Junior	Sociologia dos Objetos e do Consumo. Estudos Culturais. Sociologia do Entretenimento (Histórias em Quadrinhos. Humor. Cultura Pop. Jogos). Sociologia da Comunicação. Ensino de Sociologia e Recursos Didáticos. Estudos de fandom. Sociabilidades de Gênero, Sexualidade e Questões étnico-raciais em mídias e no Ensino de Sociologia. Religião comparada. Novos Movimentos Religiosos. Sociologia das Técnicas, Artesanato e Cultura Popular.
Cristiano das Neves Bodart	Sociologia da Educação; Ensino de Sociologia (em todas as modalidades e níveis); formação do professor de Sociologia; História do ensino da Sociologia.
Elder Maia Alves	Economia Criativa; Indústrias da Criatividade; Economia da Cultura; Mercados Culturais no Brasil; Políticas Culturais Políticas educacionais e desigualdades educacionais, Consumo Cultural; Cultura Popular e Sertão Nordestino
João Batista de Menezes Bittencourt	Sociologia da Juventude, Sociologia Urbana, Sociologia do corpo e das emoções
João Vicente R. B. C. Lima	Sociologia da ciência, da tecnologia e da Inovação; Desenvolvimento; Sociologia econômica; Sociologia ambiental; Teoria Social.
Marina Rebeca de Oliveira Saraiva	Sociologia da Educação; Sociologia da Infância; Sociologia das Famílias; Pesquisas Etnográficas; Gênero, Maternidade e Parentalidades; Sociologia Urbana.
Welkson Pires da Silva	Teoria sociológica; Teoria da comunicação; Sociologia da comunicação e Ensino das ciências sociais.
Willber Nascimento	Análise e Avaliação de políticas públicas; Políticas educacionais e Desigualdades educacionais; Métodos de pesquisa e Métodos Quantitativos em Ciências Sociais; Estudos eleitorais e parlamentares; Sociologia política; Ciências Sociais computacionais.

Linha de Pesquisa "Conflito, Poder e Meio Ambiente".	
Ada Rízia Barbosa de Carvalho	Punição, encarceramento, sistema de justiça criminal, controle social e conflito urbano.
Camila Dellagnese Prates	Sociologia ambiental, dos desastres e da ciência e tecnologia
Fernando de Jesus Rodrigues	Periferias Urbanas; Cadeias de valor e Mercados Ilegais; Dinâmicas criminais nas fronteiras internas e internacionais; Sistemas e Práticas Punitivas; Grupos armados; Homicídios, Socioteorias Marginais.
James Washington	Sociologia Econômica; Mercados contestados; Sociologia da Religião; Campo Religioso Brasileiro; Formação e consolidação de elites religiosas.
José Rodolfo Tenório	Sociologia do trabalho; Sociologia das organizações; agronegócio canavieiro e saúde do trabalhador.
Lúcio Verçoza	Capitalismo dependente; Agricultura e capitalismo; Sociologia do trabalho; Sociologia rural; Conflitos de classe; Conflitos fundiários; Saúde do trabalhador;
Wendell Ficher Teixeira Assis	Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conflitos ambientais; Mídia, análise de imagens e discurso publicitário; Conflitos fundiários e disputas territoriais; Movimentos sociais urbanos e rurais; Sociologia urbana e rural; Agronegócio canavieiro; Sociologia do licenciamento ambiental; Globalização; neocolonialismo e capitalismo periférico; Teoria sociológica clássica e contemporânea.
Paolo Totaro	Algoritmos e Cognição; Cultura do Consumo; Racionalidade Moderna

ANEXO 11
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA/UFAL

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Telefone: ()- ()-	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação:	
Indique dois possíveis orientadores: Obs. A indicação não é decisiva.	☐ Ada Rízia Barbosa Carvalho ☐ Amaro Xavier Braga Junior ☐ Camila Dellagnese Prates ☐ Cristiano das Neves Bodart ☐ Elder Patrick Maia Alves ☐ Fernando de Jesus Rodrigues ☐ James Washington A. dos Santos ☐ João Batista de M. Bittencourt ☐ João Vicente R.B. da Costa Lima ☐ José Rodolfo Tenório Lima ☐ Lúcio Vasconcellos de Verçoza ☐ Marina Rebeca de O. Saraiva ☐ Paolo Totaro ☐ Welkson Pires da Silva ☐ Wendell Ficher Teixeira Assis ☐ Willber Nascimento
Tipo de vaga a que concorre:	☐ Geral ☐ Sistema de cotas Servidor Público ☐
Especificar a vaga no sistema de cotas:	

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações
prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação
em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas para o Edital nº 03/2025 -PROPEP-
CPG/UFAL/PPGS ALUNO(A) REGULAR 2026 no Curso de Mestrado em Sociologia.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,
notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE
DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art.296 ao 308).
Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas ao Programa
de Pós-Graduação em Sociologia/PPGS, da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e
autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO 14

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- ☐ mesa para cadeiras de rodas
- ☐ mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- ☐ mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- ☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- ☐ auxílio na leitura da prova (ledor)
- ☐ prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- ☐ intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- ☐ uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- ☐ da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

- ☐ tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

- ☐ sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

Maceió, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA

A Coordenação e a Comissão do Processo Seletivo do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas, informa que os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail selecaoppgs@gmail.com, deverão cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no Edital 03/2025 PPGS/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre recurso aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

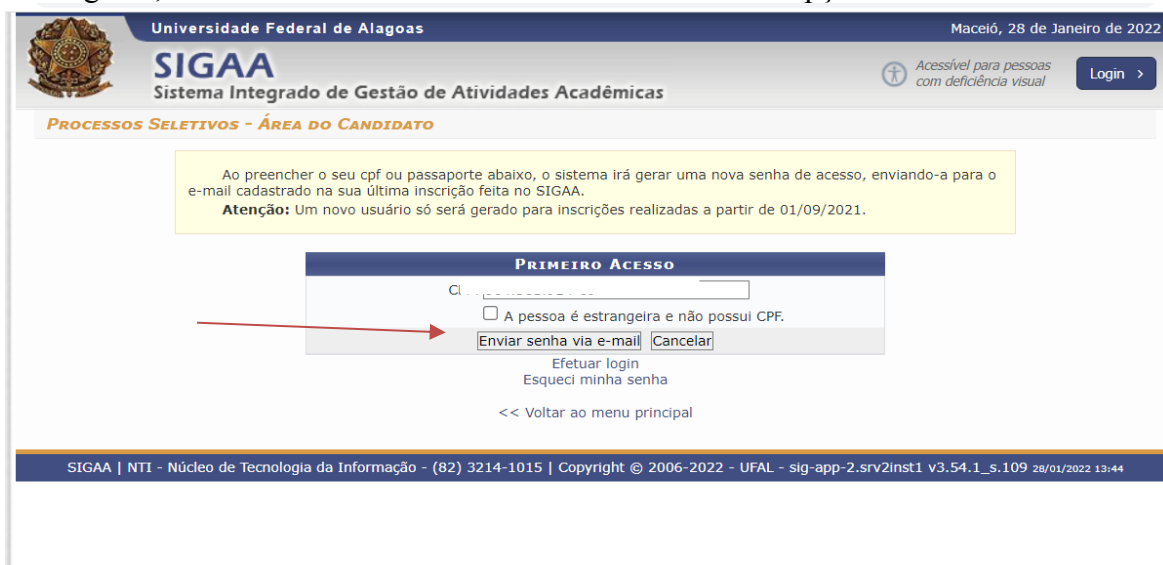
Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.



A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

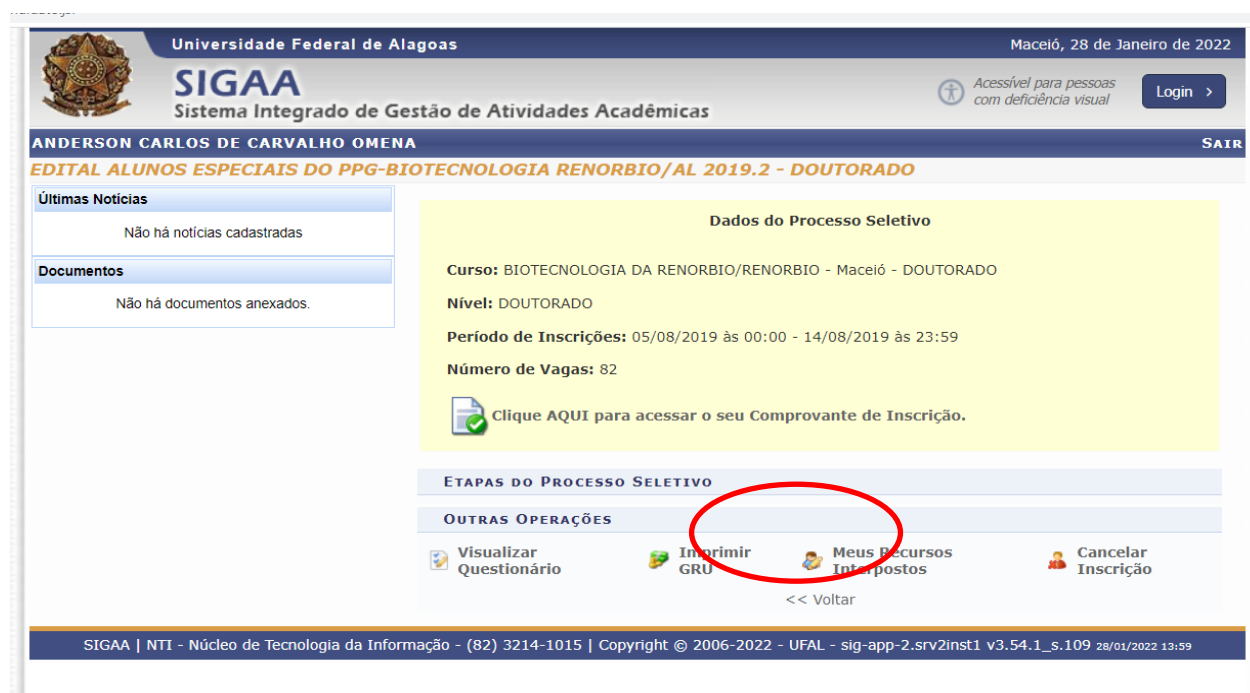


Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.



A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface for the Universidade Federal de Alagoas. The user is logged in as ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA. The page shows details for the selection process: Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO, Nível: DOUTORADO, Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59, and Número de Vagas: 82. A red circle highlights the 'Imprimir GRU' button in the 'OUTRAS OPERAÇÕES' section. The footer includes contact information for the SIGAA NTI and the UFAL system version.

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 13, do Edital 03/2025 PPGS/UFAL e enviá-lo para o e-mail da seleção selecaoppgs@gmail.com, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria ou Coordenação do PPGS no e-mail selecaoppgs@gmail.com

Maceió, 08 de setembro de 2025.

**Comissão do Processo Seletivo do curso de
Mestrado do PPGS/UFAL**